

## Regulamento de utilização dos cacifos

### – Ano letivo 2025 / 2026 –

O presente regulamento aplica-se à atribuição e utilização dos cacifos disponibilizados pelo Agrupamento de Escolas de Nisa.

#### 1. Regras gerais de utilização

- 1.1. Os cacifos são para uso exclusivo dos alunos deste Agrupamento onde estes podem guardar o material necessário à frequência das atividades letivas.
- 1.2. A requisição é válida até ao fim de cada ciclo de ensino, ou seja, 2º ciclo, 3º ciclo e Secundário, procedendo depois, os processos de devolução mencionado no número 2.
- 1.3. Os alunos têm o dever de o utilizar para os fins definidos no número 4 do presente regulamento e de o manter no mesmo estado de conservação em que o recebeu.
- 1.4. Se verificarem que o cacifo se encontra com alguma deficiência não provocada por si, ou lhes pareça ter sofrido qualquer tipo de vandalismo, devem comunicar a situação, com a maior brevidade possível, à Provedora do Aluno.
- 1.5. A atribuição/utilização dos cacifos é intransmissível.

#### 2. Requisição do cacifo e devolução da chave

- 2.1. A requisição de cacifo é feita através de formulário disponível na secretaria e preenchido pelo Encarregado de Educação.
- 2.2. No ato da atribuição do cacifo, os alunos terão que prestar uma caução no valor de 5,00€ com validade até ao final do ciclo de ensino.
- 2.3. No final de cada ciclo de ensino, o aluno deve preencher novo formulário a fim de atualizar o cacifo. Se for caso de manter interesse, não será necessário ser feito a devolução do valor da caução.
- 2.4. Caso o aluno não tenha interesse em requisitar de novo o cacifo, terá direito à devolução da caução de 5,00 €, caso entregue a chave e o cacifo se encontre em boas condições.

#### 3. Princípio para a atribuição de cacifos

- 3.1. Caso o número de cacifos existentes na escola não seja suficiente para o número de alunos, a atribuição será feita segundo os seguintes critérios:
  - a) Alunos portadores de deficiência física;
  - b) Alunos que, comprovadamente, demonstrem ser portadores de doença que careçam de cacifos como forma de alívio excessivo peso dos materiais escolares que transportam;
  - c) Alunos residentes fora da vila de Nisa.

#### 4. Normas de utilização

- 4.1. Os alunos têm de esvaziar o cacifo até ao último dia de aulas.
- 4.2. Constituem motivo para a perda do direito à utilização do cacifo:
  - a) A utilização do cacifo para fins diferentes dos estipulados para o mesmo.
  - b) A utilização do cacifo para a colocação de materiais ilícitos ou perigosos.
  - c) A utilização do cacifo por outros alunos que não aqueles ao qual foi atribuído.
  - d) A utilização que ponha em causa o normal funcionamento das aulas (chegar atrasado por ter ido ao cacifo, esquecer o material escolar no cacifo, etc.)

- 4.3. Caso a Direção ou Provedora do Aluno entenda necessário, pode solicitar aos alunos a abertura do respetivo cacifo e se forem detetadas irregularidades graves que ponham em risco a comunidade escolar, pode ordenar a retirada do seu cadeado.
- 4.4. A utilização dos cacifos nunca poderá pôr em causa o normal funcionamento das aulas.
- 4.5. O acesso aos cacifos só deve ser realizado durante os intervalos.
- 4.6. Não é permitida qualquer alteração do cacifo, assim como colagem (no interior ou exterior) de autocolantes ou outros materiais.
- 4.7. Não é permitido deixar lixo nem comida no cacifo.

## 5. Responsabilidades

1. O Encarregado de Educação é responsável pelo pagamento dos prejuízos referentes ao cacifo do seu educando, sempre que se verifique o envolvimento deste nos danos causados.
2. A escola não se responsabiliza pelo furto, extravio ou quaisquer outros danos provocados por terceiros em objetos depositados no cacifo.

## 6. Casos omissos

Todas as situações omissas neste regulamento serão devidamente analisadas e decididas pela direção de escola, mediante audição das partes interessadas, salvaguardando os seus direitos e interesses legalmente protegidos

O Diretor  
António Mesquita Trigueiros

